



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.554, de 10 de abril de 2025.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no montante de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Meta/Ação:	02.003.0005.0182.0130.2423 – AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.17591015 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	48.140,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.17591015 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	201.860,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0122.0115.2150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.31.90.94.00.00.00.00.15000040 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.	R\$	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	258.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), verificado no presente exercício de 2025, proveniente de repasse do Estado do Rio Grande do Sul para o Fundo Municipal de Defesa Civil, Fonte: 17591015 – Recursos Vinculados a Fundos - Transferência Estado Defesa Civil - Emergência e/ou Calamidade.

II - redução, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2025:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2153 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.31.90.13.00.00.00.00.15000040 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	R\$	8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 10/04/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 10/04/2025.